



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## MANUAL

### MANUAL DE MATRÍCULA DE VETERANOS(AS)

#### 2ª ETAPA- DEPENDÊNCIA

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 As matrículas dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) da 2ª etapa, ocorrerão através de forma Online.
- 1.2 A matrícula somente estará assegurada após a devida confirmação do sistema, não são permitidas alterações após sua efetivação.
- 1.3 Após a efetivação de minha matrícula no conjunto de disciplinas e horários, esta poderá sofrer alterações pela Coordenação caso haja necessidade, portanto minha matrícula não possui caráter absoluto.
- 1.4 Somente transcorridos o tempo de 12 horas após a efetivação da matrícula, os(as) acadêmicos(as) terão acesso aos seus documentos (Certidão de Matrícula, dentre outros).

#### 2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

##### 2.1 PARA ACADÊMICOS(AS) QUE PARTICIPARAM DA 1ª ETAPA:

- 2.1.1 Como a regra de matrícula mínima de 50% já foi cumprida na etapa anterior, nesta etapa é permitido matricular-se em uma ou mais disciplinas, desde que não haja sobreposição de horários no turno correspondente.
- 2.1.2 É possível matricular-se em disciplinas de dependência que tenham horários coincidentes com disciplinas já matriculadas na etapa anterior, mediante substituição.

##### 2.2 PARA ACADÊMICOS(AS) QUE NÃO PARTICIPARAM DA 1ª ETAPA:

- 2.2.1 É obrigatório matricular-se em pelo menos 50% das disciplinas oferecidas em regime de dependência no turno correspondente.
- 2.2.2 Caso haja apenas uma disciplina disponível em regime de dependência a matrícula deverá ser feita nesta oferta.

#### 3. CRONOGRAMA:

<b>2º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS (“DEPENDÊNCIA”)</b>	<b>TODOS OS ACADÊMICOS (QUE TENHAM PARTICIPADO OU NÃO DA ETAPA ANTERIOR) COM DEPENDÊNCIA EM UMA OU MAIS DISCIPLINAS</b>	<b>27/01/2025</b> <b>A PARTIR DAS 09:00</b>	<b>29/01/2025</b> <b>ATÈ ÀS 22:00</b>
--	---	--	--

3.1 No período de 01 e 04 de fevereiro de 2025, o sistema ficará aberto para todos(as) os(a) acadêmicos(as) que, independente do motivo, não realizaram a matrícula da 1ª etapa e/ou 2ª etapa, permanecendo a regra dos 50% das ofertas com vagas restantes. Não sendo permitido substituição de disciplinas caso já tenha participado de umas das etapas anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rafael dos Santos Avila, Chefe da Seção de Controle Acadêmico - Presencial**, em 17/01/2025, às 11:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcio Duran Inglez, Chefe da Divisão de Matrícula**, em 17/01/2025, às 11:43, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 18/01/2025, às 08:30, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2364123** e o código CRC **A0494EE1**.